



DECRETO Nº 10.853/2018

ATUALIZA OS VALORES DE METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO REFERENTE AO ANEXO X DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, LEI MUNICIPAL Nº 1.862/1990 (“TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE FATOR DE METRO QUADRADO DE TERRENOS”) E A RESPECTIVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere; e de acordo com a Lei nº 1.862/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela de Equivalência entre Fator de Localização e Valor de Metro Quadrado do Terreno (Anexo X, Lei Municipal 1.862/1990), conforme abaixo discriminado, expresso em Real (R\$)/m².

Tabela de Equivalência entre Fator de Localização e Valor de Metro Quadrado do Terreno

Fator de Localização	Valor em Reais por m ² do Terreno (R\$/m ²)	
840	750,00	1.500,00
770	600,00	1.200,00
700	450,00	900,00
630	350,00	700,00
560	300,00	600,00
490	250,00	500,00
420	200,00	400,00
350	150,00	300,00
300	125,00	250,00
280	85,00	170,00
210	50,00	100,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 07 de fevereiro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração